

Fw[2]: Re: Fw[2]: CONCORRÊNCIA N° 90.019/2026 - Processo n° SEI-2026-29000093

De: comissao.obras@angra.rj.gov.br

11/06/2026 08:28

Para: brenda.lopes@tanksbr.com.br

Marcadores:

Bom dia,

Segue a resposta do pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3365-6439

De: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas (obras@angra.rj.gov.br)

Data: 10/06/2026 16:51

Para: comissao.obras@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw: Re: Fw[2]: CONCORRÊNCIA N° 90.019/2026 - Processo n° SEI-2026-29000093**

Segue resposta conforme solicitado

Atenciosamente,

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Extraordinário de Infraestrutura
Prefeitura de Angra dos Reis
(24)3368-5293

De: seinf.depen@angra.rj.gov.br

Data: 10/06/2026 16:07

Para: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas (obras@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Re: Fw[2]: CONCORRÊNCIA N° 90.019/2026 - Processo n° SEI-2026-29000093**

A/C,

Após análise dos questionamento e ao referido processo, segue as respostas, conforme solicitado:

Questionamento 01:

No estudo técnico do objeto, a administração pública adotou o método construtivo em concreto armado, fato esse que, não necessariamente restringe a competitividade no mercado, pois há uma ampla gama de empresas e construtoras de porte, capaz de executar esse método.

Questionamento 02:

Em relação a este item, não é de conhecimento deste setor.

Questionamento 03:

Apesar de não haver itens de supressão de vegetação prevista em planilha, caso ocorra a necessidade, ficará a cargo da CONTRATANTE.

Questionamento 04:

Conforme projeto constante no processo SEI 2026-29000093, os reservatórios não trabalharão em sistemas de vaso comunicante, e sim de forma independentes, injetando a água reservada na adutora/rede por meio de barriletes.

Questionamento 05:

Sim, a água a ser fornecida será de responsabilidade da CONTRATANTE.

sem mais,

Att,

De: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas (obras@angra.rj.gov.br)

Data: 10/06/2026 08:02

Para: seinf.depen@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw[2]: CONCORRÊNCIA Nº 90.019/2026 - Processo nº SEI-2026-29000093**

Atenciosamente,

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Extraordinário de Infraestrutura

Prefeitura de Angra dos Reis

(24)3368-5293

De: comissao.obras@angra.rj.gov.br

Data: 09/06/2026 13:22

Para: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas (obras@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: CONCORRÊNCIA Nº 90.019/2026 - Processo nº SEI-2026-29000093**

Boa tarde,

Segue o e-mail recebido com pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria de Gestão de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3365-6439

De: brenda.lopes@tanksbr.com.br

Data: 09/06/2026 12:59

Para: comissao.obras@angra.rj.gov.br

Cc: felipe.santos@tanksbr.com.br, gilberto.gasperini@tanksbr.com.br

Assunto: **CONCORRÊNCIA Nº 90.019/2026 - Processo nº SEI-2026-29000093**

Prezados, boa tarde!

Em referência ao edital de **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução e implantação de sistema de abastecimento de água com a**

construção de reservatório no Morro do Vai Quem Quer na Monsuaba – Sistema Jacuecanga/Monsuaba – Angra dos Reis/RJ, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Uma vez existindo no mercado outras tecnologias construtivas de reservatórios apoiados, perguntamos se será admitido a oferta de reservatório que utilize outra tecnologia construtiva solidificada no mercado, como a de aço parafusado com revestimento em epóxi, teto do tipo domos geodésico de alumínio e piso em concreto de acordo com a norma AWWA D-103, mantido o respectivo volume. Tal possibilidade ampliará a disputa em favor do interesse público.
2. É correto afirmar que o terreno para implantação do reservatório é de propriedade da CONTRATANTE, possibilitando assim acesso livre da CONTRATADA, para a execução dos serviços, sem nenhuma interferência?
3. É de nosso entendimento que a área da obra se encontra disponíveis e livre de impeditivos para início das obras, e que eventual necessidade de demolição e ou supressão vegetal de árvores não prevista na planilha orçamentária de referência será de responsabilidade da CONTRATANTE. O entendimento está correto?

4. Solicita-se confirmação de que o reservatório não irá trabalhar em vaso comunicante, devendo respeitar a cota de nível d'água idêntica a outro existente na área. Caso contrário, solicita-se confirmação da cota a ser respeitada para cada localidade.
5. É correto afirmar que para o teste hidrostático, a água que for necessária para execução do mesmo é de responsabilidade da CONTRATANTE?

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

TanksBR 

GILBERTO GASPERINI
GERENTE COMERCIAL

+55 14 9 9652.5181

Avenida 1, 2031 | Jardim Mirassol
Rio Claro | SP | Brasil 13503-141